



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 26

Fortaleza, 30 de maio de 2022.

PROCESSOS SEI Nº 50900.000512/2022-14 E Nº 50900.000700/2022-42 –
EXPORTAÇÃO DE MILHO A GRANEL

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, em sua 2377ª Reunião Ordinária, realizada em 30/05/2022, com base na Resolução Normativa nº 061/ANTAQ, de 30/11/2021, na Deliberação ANTAQ nº 58, de 30/03/2022, no parecer jurídico nº 4/2022/CODJUR-CDC/DIRPRE-CDC e na Decisão DIREXE nº 92/2022/DIREXE-CDC, resolve substituir o texto da Resolução nº 015/2022, referente à movimentação de milho a granel, conforme os termos abaixo:

1 - Conceder exclusivamente para exportação de longo curso de milho a granel, Tabela V – Utilização de Infraestrutura de Armazenagem, Item 1.3 – Exportação de longo curso, a ampliação da franquia de 10 (dez) dias para 60 (sessenta) dias.

A franquia acima é contada da data de descarga ou do recebimento no Porto, de forma isonômica, sem discriminação de usuários, conforme o disposto nas Normas de Aplicação, Franquias ou Isenções Adicionais - item 3 – Tabela V da tarifa portuária vigente.

Esta Resolução permanece sua vigência até 07/04/2023.

MÁRIO JORGE CAVALCANTI MOREIRA
Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Mário Jorge Cavalcanti Moreira, Diretor(a) Comercial**, em 30/05/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5664946** e o código CRC **B7A07036**.



Referência: Processo nº 50900.000700/2022-42



SEI nº 5664946

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668913 - <http://www.docasdoceara.com.br/>